



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº. 050/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação das obras do loteamento denominado Loteamento Residencial Recanto Bela Vista e dá outras providências".

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.202 de 27 de Agosto de 2014,

Considerando, o requerimento apresentado pela representante da empresa Alto do Cascalho Loteamentos e Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

Considerando, a aprovação dos projetos pela COPASA, e a necessidade de prorrogação do Decreto para elaboração do Termo de Acordo, conforme solicitação em anexo;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica prorrogado por mais 06 (seis meses) o prazo, para a conclusão das obras do Loteamento denominado "Residencial Recanto Bela Vista".

Art. 2.º – Fica mantida a caução dos lotes descritos abaixo:

Quadra F – Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27;

Quadra A – Lotes: 05, 06, 12, 13, 14, 15 e 16;

Quadra E – Lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de Agosto de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910